

NOR. DECADÊNCIA CONFIGURADA. 1. Nos tributos sujeitos ao regime de lançamento por homologação, havendo pagamento parcial antecipado, a decadência do direito de constituir o crédito tributário se rege pelo art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional - CTN, isto é, o prazo para esse efeito será de cinco anos a contar da ocorrência do fato gerador. 2. Deve ser mantida a decisão singular que declarou a decadência parcial do crédito tributário, quando configurada nos autos a decadência do direito da Fazenda Pública Estadual de exigí-lo. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/12/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 05/12/2022.

Acórdão n. 8690 – 1ª CPJ RECURSO N. 20019 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 052017510000024-5). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a parcial procedência do lançamento tributário, de acordo com o resultado de diligência e provas dos autos, excluindo da exigência valores indevidos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto Contrário: Conselheiro Marcos Augusto Catharin, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/12/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 05/12/2022.

Acórdão n. 8689 – 1ª CPJ RECURSO N. 20017 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 052017510000023-7). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a parcial procedência do lançamento tributário, de acordo com o resultado de diligência e provas dos autos, excluindo da exigência valores indevidos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto Contrário: Conselheiro Marcos Augusto Catharin, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/12/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 05/12/2022.

Acórdão n. 8688 – 1ª CPJ RECURSO N. 20015 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 052017510000022-9). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. REVISÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a parcial procedência do lançamento tributário, de acordo com o resultado de diligência e provas dos autos, excluindo da exigência valores indevidos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto Contrário: Conselheiro Marcos Augusto Catharin, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/12/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 05/12/2022.

Protocolo: 891569

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em Exercício através do Decreto De 03 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial no 35140 de 04 de outubro de 2022

Protocolo: 891728

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/SESPA/2022

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MICROCOMPUTADORES DO TIPO WORKSTATION e MONITORES DE COMPUTADOR, para atender o Núcleo de Informação em Vigilância em Saúde – NIVS/DVS/SESPA.

DATA DA ABERTURA: 11/01/2022

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal –

www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925856.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8302

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE: 0149/0349

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 27 de dezembro de 2022

CÉLIA PUGA

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 891483

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO

O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0005 de 06/01/2021, publicada no D.O.E. nº 34.453 de 07/01/2021, RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 237 de 07/11/2022 publicada no D.O.E. nº 35.180 de 08/11/2022, que concedeu diárias a servidora CRISTIANE SHIBATA IKEDA matrícula nº 5875366-2, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, lotada no LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 891662

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º 1.031, de 22 de dezembro de 2022.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 985, de 31 de outubro de 2022, publicada em DOE n.º 35.174, de 03 de novembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2020/445906, em desfavor de M. R. M. D., ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado (a) no 1º Centro Regional de Saúde/SESPA, matrícula funcional n.º 5110467/1, pela prática em tese, de faltas injustificadas ao trabalho nos meses de março, abril e maio de 2020 (25 dias), que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, incisos I e VI, sujeitando-se ao disposto no artigo 189, todos da Lei n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO o requerimento motivado da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1ºCRS/SESPA, através do Memorando n.º 427/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 01/2022 PROCESSO Nº 2022/642708

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é readequação do Documento Descritivo, quanto a inclusão do serviço de TRS de serviços de hemodiálise ambulatorial para assegurar assistência a pacientes portadores de doença renal Crônica na região do Rio Caetés pelo período de 06 (seis) meses.

VALOR: O Valor global estimado do contrato de serviço a ser transferido ao Hospital, em parcelas mensais é de até R\$ 668.041,66 por um período de 06 (seis) meses, referente aos Leitos da Rede Rue e Serviços de Terapia Renal Substitutiva – TRS, a serem pagos de acordo com o desempenho mensal das metas contratualizadas, com recursos de fonte federal e fonte estadual. Após este período o valor mensal estimado a ser transferido corresponde até R\$ 368.041,66 a serem pagos de acordo com o desempenho mensal das metas contratualizadas, referente aos Leitos da Rede Rue com recursos de fonte federal.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FES – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 908878;

Elemento de Despesa: 335043;

Rede de Urgência e Emergência

Fonte de Recurso: 0149003165 / 0349003165

Ação: 260208 R\$ 368.041,66 mensal

Terapia Renal Substitutiva e Exames Complementares

Fonte de Recurso: 0349009679

Ação: 260209 R\$ 1.800.000,00 (referente a 06 meses)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Convênio Assistencial permanece inalterado, contudo, o Documento Descritivo em ANEXO passará a produzir seus efeitos a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GUIOMAR JESUS DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE